

18ª Ata de Reunião do Comitê de Investimentos

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no horário aproximado das nove horas e trinta minutos, na sede do IPREVILLE, estiveram reunidos os integrantes do Comitê de Investimentos os senhores: José dos Passos Alves de Souza (titular), Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth (titular), Alicéia Andresa Corrêa (titular), Cleusa Mara Amaral (titular), Sérgio Luiz Miers e Keli Milene Fernandes Pacheco (integrantes do Núcleo Gestor de Investimentos), para apresentação dos investimentos do Ipreville dos meses de Novembro de 2011 a Janeiro de 2012. Não justificou sua ausência o senhor Marcos Edgar Hasper (titular). Cleusa iniciou a reunião com a leitura da convocação e dos assuntos em pauta e na seqüência fez a leitura da ata anterior, que foi aprovada e assinada pelos presentes sem alteração. Posteriormente foi entregue aos conselheiros os seguintes relatórios: Demonstrativo da Rentabilidade das Aplicações e do Enquadramento perante a Resolução nº 3922/2010 dos meses de novembro e dezembro de dois mil e onze e a de janeiro de dois mil e doze, Relatório de Risco Integrado (VaR) do mês de janeiro de dois mil e doze e Relatório contendo a Rentabilidade por Segmento versus a Meta Atuarial do exercício de dois mil e onze. Logo em seguida recebemos os senhores: Marcos Augusto Paro de Almeida e Rafael Bordim da empresa de consultoria Risk Office para iniciar a apresentação. Marcos trouxe dados atualizados do mercado financeiro, tais como: taxa pré, yields NTN-B, expectativa de inflação, comportamento dos índices de mercado, volatilidade, entre outros. Em seguida passamos para a composição dos Investimentos do Ipreville em janeiro de dois mil e doze, a alocação em renda fixa, variável e em crédito privado. Apresentou os limites e enquadramentos dos investimentos diante da Resolução 3922/2010 e perante a Política de Investimentos do Ipreville. Registramos que o Regulamento dos fundos: Itaú Governança Corporativa Ações FI, Safra Setorial Bancos Ações FI e Small Cap Valuation IB FIA, foram considerados não aderentes à Resolução 3922/2010, pela consultoria, uma vez que em seus regulamentos não ficou claro a limitação das aplicações em fundos ETFs, que os mesmos devem estar atrelados especificamente aos índices: Ibovespa, IBrX e IBrX 50, conforme artigo 8º, incisos II e III da referida resolução. Em seguida, Marcos apresentou as rentabilidades alcançadas pelos fundos em comparação à meta a ser atingida. Apresentou o Risco da Carteira Consolidada (VaR), onde para um nível de confiança de noventa e cinco por cento, considerando-se um horizonte de tempo de vinte e um dias úteis, a perda máxima potencial da carteira seria de 1,97% e o risco de crédito, que de todos os ativos de crédito pertencentes a carteira do IPREVILLE, mais



